



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 13.456/2021

**CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para os cancelamentos:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam, cancelados as despesas liquidadas em exercícios anteriores no valor de **R\$ 11.917,08 (onze mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos), inscritos em Restos a Pagar - PROCESSADOS**, nos balanços gerais das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados abaixo:

ANO	Nº DA LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	Nº DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREADOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
2020	0002990	27/11/2020	0000975/2020	007.020/2020	D MAIS COMERCIO E SERVIÇOS ME	0,01
2020	0002693	27/10/2020	0002087/2020	0017632/2020	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	702,76
2020	0002786	06/11/2020	0002144/2020	0018191/2020	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	60,00
2020	0002967	23/11/2020	0002264/2020	0019137/2020	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	140,25
2020	0003206	17/12/2020	0002431/2020	0020565/2020	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	3.195,51
2020	0003214	17/12/2020	0002439/2020	0020565/2020	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	573,23
2020	0003280	21/12/2020	0002507/2020	0020721/2020	SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	5.492,89
<b>SUB TOTAL</b>						<b>10.164,65</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 13.456/2021.

Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2020	0002531	09/12/2020	0001681/2020	0000001/2020	DIVERSOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE	620,00
2020	0002630	17/12/2020	0002124/2020	0020566/2020	DIVERSOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE	1.111,35
2020	0002269	04/11/2020	0001820/2020	019.906/2019	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	21,08
<b>SUB TOTAL</b>						1.752,43
<b>TOTAL</b>						<b>11.917,08</b>

**Art. 2º.** Ficam, por força deste decreto, cancelados as despesas empenhadas em exercícios anteriores no valor de **R\$ 354.655,05 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, nos balanços gerais das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados abaixo:

ANO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					
2020	0000255	15/09/2020	002.051/2020	INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA	10.500,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>10.500,00</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE</b>					
2020	0000062	25/03/2020	013.651/2019	LARGURA E BARROS CONSTRUTORA LTDA- ME	3.546,18
2020	0000050	09/03/2020	011.203/2015	NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	29.938,19
2020	0000067	06/04/2020	002.618/2020	NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	33.417,55
<b>SUB TOTAL</b>					<b>66.901,92</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					
2020	0000470	08/12/2020	018.105/2020	CIDADE ENGENHARIA LTDA	636,10
2020	0000300	26/08/2020	004.542/2020	CONSTRUSHOW SERVICOS EIRELI	40.953,99
2020	0000436	17/11/2020	013.823/2020	MASSETE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	233.108,04
2020	0000474	11/12/2020	017.471/2020	SAMAFER FERRAMENTAS E EPI EIRELI	395,00
2020	0000475	11/12/2020	017.471/2020	SERMAD SERNAMBY MADEIRAS LTDA	1.800,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>276.893,13</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					
2020	0000418	11/12/2020	021.884/2019	MASSETE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	360,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>360,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>354.655,05</b>

**Art. 3º.** As Despesas canceladas citadas no artigo 1º., **processados**, são anulados decorrentes da duplicidade de liquidação e/ou não havendo comprovação suficiente que caracterize a efetiva realização da despesa, conforme processos administrativos números: 25.077/2021 e 25.330/2021, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2021.

**Art. 4º.** As Despesas canceladas citadas no artigo 2º., **não processados e não liquidados**, são anulados, tendo em vista que não serão utilizados no exercício de 2022 e/ou por finalização do prazo dos contratos e descumprimento das cláusulas do contrato, conforme processo administrativo número 25.579/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 13.456/2021.

**Art. 5º.** Fica a Contadoria Municipal autorizado a formalizar as baixas legais no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2021.

**Art. 6º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que os Credores manifestem contraditório aos cancelamentos realizados.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal